



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 10 de Janeiro de 2022 – Nº2303

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.545, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43,§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 1.01.0.01.031.0011.1062 | 44905100 | 15000100 | 100.000,00 |
| 1.01.0.01.031.0011.2060 | 33903700 | 15000100 | 100.000,00 |
| SOMA: | | | 200.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 1.01.0.01.122.0011.2059 | 33904600 | 15000100 | 200.000,00 |
| SOMA: | | | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.546, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 9.581.216,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).

DECRETA:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 9.581.216,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).

Art. 2º - O repasse mensal dos recursos descrito no artigo anterior será de até R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

Art. 3º - Os repasses serão efetuados até o dia 20, na seguinte forma:

| MÊS | DIA | VALOR (R\$) |
|--------------|------------|---------------------|
| Janeiro | 20/01/2022 | 803.216,00 |
| Fevereiro | 18/02/2022 | 798.000,00 |
| Março | 18/03/2022 | 798.000,00 |
| Abril | 20/04/2022 | 798.000,00 |
| Mai | 20/05/2022 | 798.000,00 |
| Junho | 20/06/2022 | 798.000,00 |
| Julho | 20/07/2022 | 798.000,00 |
| Agosto | 19/08/2022 | 798.000,00 |
| Setembro | 18/09/2022 | 798.000,00 |
| Outubro | 20/10/2022 | 798.000,00 |
| Novembro | 18/11/2022 | 798.000,00 |
| Dezembro | 20/12/2022 | 798.000,00 |
| TOTAL | | 9.581.216,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 21 de janeiro 2022, às 10: 30 horas,

por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/ 06/ 2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021.**

(Contrato emitido pela Contratada nº 9912408906, objeto do Processo SEI – Correios nº 53117.001956/2021-11)

Identificação: Processo nº 02423 de 27 de dezembro de 2021.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Crédito: Elemento de Despesa: 33903934

Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Prestação de Serviços e Produtos por meio de Pacote de Serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini Envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala Não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).

Prazo de vigência da prorrogação do contrato: 01/02/2022 a 01/02/2023

Data: 04 de janeiro de 2022.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2018.**

Identificação: Processo n.º 02422/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP.

Crédito: Funcional Programática: 01.031.0011.2060
Natureza da Despesa: 339040-99

Objeto: Manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem para o exercício de 2022.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Data: 03 de janeiro de 2022.

Valor: R\$54.749,16 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2022.

Identificação: Processo n.º 02406 de 22 de dezembro de 2021.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Crédito: Elemento de Despesa: 339040-99
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica com garantia integral de funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação – SEV da marca Visual, modelo SEV-2000 pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, através de manutenção preventiva, corretiva, incremento de novas funcionalidades, atualizações de versões do software de controle, integração com os Sistemas Informatizados desta Casa e fornecimento de peças e módulos originais de reposição.

Prazo de vigência : 07/01/2022 a 06/01/2023.

Data: 07 de janeiro de 2022.

Valor: R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais).

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02406/2021**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica com Garantia de Funcionamento do Atual Sistema Eletrônico de Votação, através da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ 23.921.349/0001-61, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02406/2021.

Pirai, 07 de janeiro de 2022.

*ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador Presidente*

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02427/2021**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para Manutenção Corretiva e Preventiva do Equipamento EL.03.2913/9843, instalado no prédio da Câmara Municipal de Pirai, pela Montele Indústria de Elevadores Ltda, CNPJ 17.609.256/0001-01 no valor de R\$. 14.998,92 (catorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 25, I da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 02427/2021.

Pirai, 10 de janeiro de 2022.

*Alex Joaquim da Silva
Presidente*



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

